

LEI Nº 3.134/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO - CONSEPRO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2013, uma subvenção mensal no valor de até R\$ 1.604,40 (um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO - CONSEPRO**, para fins da entidade desenvolver um conjunto de Ações de Segurança de interesse da população local.

Art. 2º - Para a formalização da concessão da subvenção, de que trata esta Lei, será celebrado Convênio entre o Município de Arroio do Meio e a Entidade beneficiada, definindo todos os aspectos atinentes à utilização dos recursos públicos.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas geradas pela presente Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.004 – elemento de despesa 3.3.50.43.00.000000 – 29.

Art. 5º – É ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no exercício de 2013, para atender ao objeto desta Lei, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal